

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 313/2022**

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - EDITAL Nº 01/2022.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, Sr. **Nei André Freire**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2022, homologado através do Edital de Homologação, de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR E NOMEAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: Assistente Social da Saúde		
1º lugar	Guilherme Aquino Rossato	

CARGO: Auxiliar de Apoio, Gestão e atenção a Imunização		
1º lugar	Sônia Aparecida de Oliveira Carvalho	

CARGO: Dentista		
1º lugar	Juliana aparecida Gomes Bachião Paiva	

CARGO: Farmacêutico		
1º lugar	Rosa Helena Costa de Andrade Lima	

CARGO: Fisioterapeuta		
1º lugar	Luana Cristina Vieira de Melo	

CARGO: Mecânico		
1º lugar	Samuel Alves Nassor	

CARGO: Motorista		
1º lugar	Sebastião Márcio Nogueira	
2º lugar	Tiago Aparecido dos Reis Sales	
3º Lugar	Sílvio Germano de Souza Júnior	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CARGO: Pedreiro

1º lugar	Fabricio Reis da Silva
2º lugar	Diogo Henrique Terra

CARGO: Técnico em Radiologia

Walison Nunes Miranda

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º

- Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA com laudo (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
- Original e fotocópia de comprovante de residência;
- Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- Original e fotocópia do CPF;
- Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- Original e fotocópia do CPF do Conjuze (se tiver)
- Original e fotocópia do CPF dos filhos;
- Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cartão de Vacina dos Filhos até 05 anos;
- CTPS – Carteira de Trabalho;
- 01 fotografia 3x4 recente;
- Nº conta Bancaria Banco do Brasil- conta corrente;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. (Tirada no Fórum);
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Bom Jesus da Penha, 12 de dezembro de 2022.

Nei André Freire
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que
presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da
Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro
Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha, 12, 12, 2022

Servidor Responsável